



DECRETO 82/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 103.156,88 (CENTO E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 2327 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2126 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SMTT		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.156,88
		Soma da Ação: 14.156,88
2128 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMTT		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
		Soma da Ação: 9.000,00
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		Soma da Ação: 70.000,00
		Soma da Unidade: 103.156,88
		Total Geral: 103.156,88

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68.802,83
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	20.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.493,52
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	76,95
		Soma da Ação: 100.373,30
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	2.783,58
		Soma da Ação: 2.783,58
		Soma da Unidade: 103.156,88
		Total Geral: 103.156,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 9 de junho de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076